



## 1º JUÍZO DA UNIDADE REGIONAL DE DIREITO BANCÁRIO - COMARCA DE FLORIANÓPOLIS-SC (ELETRÔNICO)

1º Leilão: 06/10/2021 - 14:30

2º Leilão: 13/10/2021 - 14:30

Local: Rua 2900, 66 Sala 1102 - Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC

Leiloeiro: Suélem Regina Bocasanta

LOTE: 001

Imóvel Matrícula nº 19.909 do ORI da Comarca de Pinhalzinho-SC SUSPENSO PROCESSO Nº 0300611-25.2016.8.24.0049 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO-URUGUAI — SICREDI ALTO-URUGUAI RS/SC/MG (PROCURADOR: RODRIGO PEREIRA FORTES). EXECUTADOS: ARGEU PAULO DIEDRICH — ME, ARGEU PAULO DIEDRICH E ORIDES JOSÉ DIEDRICH. BEM: Imóvel Matrícula nº 19.909 do ORI da Comarca de Pinhalzinho-SC. Parte dos Lotes urbanos nºs 49-B e 50, ambos da quadra nº 07, com área de 406,55 m<sup>2</sup> dentro da área maior de 3.252,40m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e cinquenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados), situado na Rua Marechal Deodoro, Saudades-SC. Confrontações: ao Norte, com o lajeado Taipa; ao Sul, com a Rua Marechal Deodoro, na extensão de 37,00 metros; ao Leste, com o lote urbano nº 51, de Beno Schmitz, na extensão de 79,50 metros e ao Oeste, com o lote urbano nº 49 A, de Victor Wendelino Franz, na extensão de 82,50 metros. Sobre o referido imóvel encontra-se edificado uma casa de madeira com área de 70m<sup>2</sup> coberta com telhas de barro e um prédio de alvenaria, com um pavimento, com área de 85m<sup>2</sup>, coberto com folhas de amianto. ÓNUS: AV 4 1.909 Penhora nos autos nº 0300575-84.2015.8.24.0059, em que é Exequente: Francisca Elva Knorst Jantsch; AV 5 19.909 Penhora nos autos nº 0300611-25.2016.8.24.0049 em que é exequente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Alto Uruguaí — SICREDI ALTO-URUGUAI RS/SC; AV 6 19.909 Penhora nos autos nº 0300681-08.2017.8.24.0049 em que é Exequente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Alto Uruguaí — Sicredi Alto Uruguai RS/SC. Avaliado em R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais). Depositário: Argeu Paulo Diedrich, Saudades-SC. DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE GREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPNU), propter rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C); ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. SUSPENSO AVALIAÇÃO: R\$ 58.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 29.580,00